



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de**  
**Regularização Ambiental**

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 73/2022

Montes Claros, 27 de abril de 2022.

<b>PARECER TÉCNICO - PT DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO</b>			
<b>PROCESSO SLA Nº:</b>	452/2022	<b>SITUAÇÃO:</b>	Sugestão pelo deferimento
<b>EMPREENDEDOR:</b>	Nuno Monteiro Casassanta e outros	<b>CNPJ:</b>	003.419.241-72
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Nuno Monteiro Casassanta e outros/Fazenda Fortaleza	<b>CNPJ:</b>	003.419.241-72
<b>MUNICÍPIO(S):</b>	Jaíba e Itacarambi - MG	<b>ZONA:</b>	Rural

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio/Localização prevista em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas.

**Coord. (Geográficas/UTM): LAT/Y: 15°20'58,560"S - LONG/X 43°54'57,658" W (Srgas 2000)**

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO(DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE:</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL:</b>
E-03-06-9	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	2	1
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	2	1
	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares,		

G-02-08-9	Criação de novilhos, novilhas, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	2	1
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		<b>REGISTRO:</b>	
Júllia Maria Maia Xavier		CREA MG 176291/D	
<b>AUTORIA DO PARECER:</b>		<b>MATRÍCULA:</b>	
Gilson Souza Dias Gestor Ambiental Diretoria Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM NM		0.943.199-0	
<b>De acordo:</b>  Gislando Vinícius Rocha de Souza Diretor Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM NM		1.182.856-3	



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Souza Dias, Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza, Diretor(a)**, em 27/04/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45583275** e o código CRC **ACC67F82**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0018992/2022-31

SEI nº 45583275



## Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada-Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS nº 73/2022

### 1. Introdução e caracterização do empreendimento

O empreendimento **Nuno Monteiro Casassanta e outros/Fazenda Fortaleza**, em fase de operação iniciada em 15/03/2017 amparada por AAC concedida via processo 01329/2012/001/2013, com validade até 08/04/2017, exerce suas atividades na zona rural dos municípios de Jaíba-MG e Itacarambi, na fazenda Fortaleza. O endereço de correspondência é a avenida Maurício Augusto de Azevedo, nº 242, bairro Esplanada, Janaúba-MG, CEP 39.445-150. O empreendedor entrou com documentação para formalizar na SUPRAM NM, no dia 01/02/2022, processo de LAS/RAS para as atividades de **G-01-03-1, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura**, em 243 ha (Potencial poluidor degradador M, porte P, classe 2), **G-02-07-0, criação de bovinos**, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, **em regime extensivo**, em 375 ha (Potencial poluidor degradador M, porte P, classe 2) e **G-02-08-9, criação de bovinos**, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, **em regime de confinamento**, com 990 cabeças (Potencial poluidor degradador M, porte P, classe 2), nos termos da Deliberação Normativa nº 217/2017.

Existem critérios locacionais incidentes “localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio” e “localização prevista em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas.”

A atividade, objeto deste licenciamento, justificam a adoção do procedimento simplificado. O empreendedor apresentou declarações das prefeituras municipais de Jaíba e Itacarambi, informando da conformidade do empreendimento com as legislações municipais de uso e ocupação do solo. O uso e ocupação do solo da área afetada pelos impactos diretos do empreendimento é representado por atividades agrossilvipastorais e residências.

O empreendimento encontra-se em área de bioma Mata Atlântica, e, segundo o RAS, com remanescente de Floresta Estacional Decidual Sub Montana. Está em área que possui recurso hídrico superficial (curso d’água).

Segundo o RAS e o SLA, não haverá nova supressão de vegetação e não houve supressão de vegetação nativa entre o período de 22 julho de 2008 e a data da presente solicitação de licenciamento.

A área onde se situa o empreendimento possui 02 (dois) CAR's:

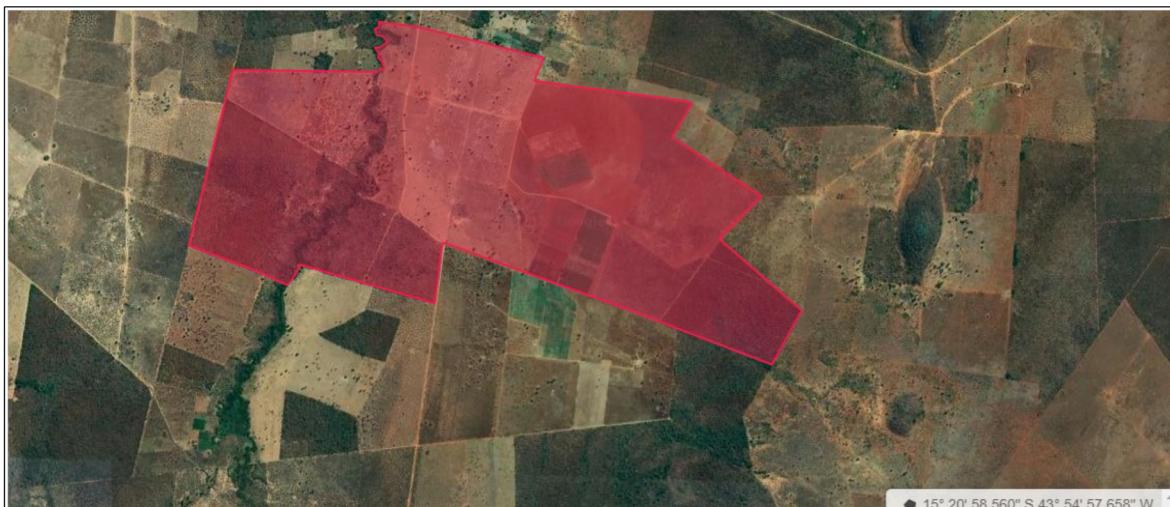
- MG-3135050-841E.7645.86D2.42DA.BD88.B34D.7C81.0F20, da fazenda Fortaleza, com área total da propriedade de 795,2577 ha, 0 ha de área de reserva legal, 10,8145 ha de APP e 695,6455 ha de área consolidada, com matrículas números 909 e 910 do cartório de Jaíba e 19.216 e 7079 do cartório de Januária.
- MG-3170909-C8AFU9A2ECAAB799ED11C9FF8A3D02, da fazenda Promissão, com área total da propriedade de 2.515,7638 ha, 504,3817 ha de área de reserva legal, 1,9393 ha de APP e 2,5704 ha de área consolidada, com matrícula nº 543 do cartório de São João da Ponte.

Foi feita análise de toda a documentação e conferido que os documentos de compensação da reserva legal do primeiro Car na área do segundo estão corretos.



O empreendimento possui, segundo o RAS, área total de 795,2577 ha, área construída de 03 ha e área útil de 695,6455 ha. O shapefile do SLA informa que a propriedade possui 941 ha de área total. Já o shapefile dos documentos anexados possui 798 ha. Foi feita consulta, através de informações complementares, de qual shapefile deve ser considerado e a resposta foi o de 798 ha.

**Imagem 1: Área do empreendimento inserida no SLA com aproximadamente 941 ha.**



**Imagem 2: Área correta do empreendimento com 798 ha informada pelo empreendedor.**



O empreendimento conta com 23 funcionários fixos, trabalhando em 02 turno de 04 h/dia, 7 dias por semana em 12 meses do ano.

Os principais insumos utilizados são: PolyBlen (50.994,81 kg), Ácido Bórico (2.665,20305 kg), Agrossilicio (15.647,0229 kg), Algen Micro (8.537,8844 kg), Ribumin (18.319,3893 kg), Enxofre (sulfurgrana) 671,755725 kg), Geox (1.199,00153 kg), Kcl (21.672,3053 kg), Ks100 (31.660,9423 kg), MAP (9.618,32061 kg), Sulfato de



Amônio (30.634,7267 kg), Sulfato de Cobre (495,089466 kg), Sulfato de Magnésio (25.243,6316 kg) Ureia (477,11145 kg), Sulfato Zinco (220,892824 kg), P52 (0,4 L), BVI (1.600 kg), Helmstar (80 L), Kellus Blindex (80 kg), Rival (120 L), Óleo OPPA (640 L), Helper Air (17,6 L), Nativo (40 L), Certero (20 L), Improver (8 L), Helper (37,965 L), P Boro P (40,245 kg), BoromagK (48 kg), Cloreto potássio (99,6 kg), EuromusaP (574,2 kg), Profol Produtividade (532,8 kg), Proqua Maturação (251,25 kg), Improver (180,6 L), Concorde (475,2 L), Algen Micron (158,85 kg), Kellus Inox (109,8 kg), Provado (78,6 kg), Agree (58,5 kg), P52 (16 L), Helper (16 L), Finali (160 L), óleo Mineral (320 L) e Kcl (224 kg).

O maquinário utilizado é composto de 02 tratores; 01 descompactador de três hastas; 02 grades aradoras; 01 grade niveladora; 01 pulverizador de barra; 01 guincho; 01 carretinha e 01 plantadeira.

### **1.1. Manejo das atividades do empreendimento:**

**1.1.1. Bananicultura:** A banana é plantada no final de fevereiro e início de março, sendo o espaçamento 2 x 2 m com 2500 (duas mil e quinhentas plantas) por hectare. Sendo a condução de apenas uma planta por cova, são realizadas adubações de acordo análise foliar e do solo. Essas adubações ocorrem de maneira manual, fertirrigação, foliar e de cacho.

O sistema de fertirrigação projetado tem como objetivo permitir que a nutrição do bananal seja realizada por meio de aplicação de fertilizantes solúveis e líquidos junto ao sistema de irrigação. Os fertilizantes solúveis (sacos de 25 kg a 50 kg) e líquidos (galões de 5 l a 25 l) a serem utilizados são armazenados em galpão coberto com piso de concreto, situado na mesma área de preparo das soluções para fertirrigação, em ambiente fisicamente separado. O sistema de fertirrigação é composto por uma área de dissolução de fertilizantes e outra de armazenamento das soluções preparadas. Junto a área de dissolução haverá uma bancada para manuseio dos sacos de fertilizante e um tanque de 1000L, em PVC, para mistura das soluções (fertilizante + água). A dissolução é realizada com auxílio de bomba centrífuga que ao injetar água no tanque provoca a mistura/dissolução dos fertilizantes. Alcançado o volume do tanque a solução é transferida pela mesma bomba para o tanque de solução. Para armazenamento das soluções preparadas existem três tanques, em PEAD, sendo um com capacidade para 3000 L e dois com capacidade para 6000 L. A solução após preparo é injetada no sistema de irrigação por meio de uma bomba de fertirrigação e distribuída nos setores de irrigação previstos no projeto de irrigação.

O controle de pragas e doenças é integrado, consistindo em monitoramentos e controle apenas no nível crítico. O controle de plantas daninhas ocorre com uso de matéria orgânica (que dificulta a emergência das mesmas) e o controle químico, com produtos recomendados para a cultura. O controle de insetos é feito de forma biológica (com bactérias) e química (com inseticida). Após a emissão completa do cacho é realizado o corte de umbigo e feita a marcação para colheita, de acordo com a semana do ano (variando de 1 a 52), dezenove semanas após a marcação.

**1.1.2. Pastagem:** Os pastos são implementados por etapas, sendo as gramíneas utilizadas *Panicum maximum* cv. Massai, *Brachiaria brizantha* cv. BRS Paiaguás nas áreas de sequeiros. O primeiro corte ocorre quando o capim estiver com 40 cm e este será feito até que o capim esteja com 10 cm. A massa vegetal é utilizada na preparação da silagem que será fornecida aos animais no período de sequeiro. No pasto irrigado por



pivô é utilizado *Panicum maximum* cv. BRS Zuri sendo cada pivô dividido em 10 partes em formato de pizza. No cultivo convencional em sequeiro o plantio ocorre em curva de nível. O controle fitossanitário é realizado através da detecção dos focos de ataque de cigarrinha e lagarta com controle localizado. O controle de plantas daninhas é feito uma vez ao ano, sempre na entrada das águas. Para reduzir o uso de defensivos, são realizados monitoramentos e amostragens.

**1.1.3. Criação de bovinos:** As instalações de confinamento são utilizadas apenas durante três meses do ano, no período mais seco. Tem como finalidade o atendimento à fase final de engorda de parte do gado de corte e para sequestro de parte dos animais. O espaço prevê atendimento de máximo 990 cabeças, neste período de três meses. Nos demais meses do ano, não haverá confinamento. Serão incluídas todas as fases: cria, recria e engorda. Não haverá outra criação animal além dos bovinos.

Para evitar a entrada de animais domésticos (bovinos), as áreas de APP do curso d'água existente no interior do empreendimento foram cercadas numa faixa de 30 m conforme prevê a legislação ambiental vigente. O empreendimento Fazenda Fortaleza possui uma área de Reserva Legal averbada e localizada em outro imóvel e esta já se encontra protegida e com cercamento. A propriedade onde se localiza a Reserva Legal é a Fazenda Promissão, no município de Varzelândia.

## 2. ANÁLISE TÉCNICA

### 2.1. Análise de Impactos e Medidas Mitigadoras

Os impactos ambientais inerentes as atividades de **G-01-03-1, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, G-02-07-0, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e G-02-08-9, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento**, e respectivas medidas mitigadoras, são:

**2.1.1. Uso da água:** Irrigação (consumo médio de 150.000 m<sup>3</sup>/mês), consumo humano (consumo médio de 1.750 m<sup>3</sup>/mês), dessedentação animal (consumo médio de 59.400 m<sup>3</sup>/mês), uso na higienização das instalações da propriedade e prestadores de serviços esporádicos (consumo médio de 30 m<sup>3</sup>/mês).

Foram apresentados certificados com portarias de outorga em nome da Agropecuária Varzelândia S.A. - Agropeva. São eles:

- Portaria 1603644/2020 que permite a captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente, de 100 m<sup>3</sup>/h, 22 h/dia, o ano todo, nas coordenadas Lat. 15°21'06"S e Long. 43°54'50"W, município de Jaíba, licenciada em 08/07/2020 e com validade de 10 anos.
- Portaria 1603643/2020 que permite a captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente, de 100 m<sup>3</sup>/h, 22 h/dia, o ano todo, nas coordenadas Lat 15°21'07"S e Long 43°54'49"W



município de Jaíba, licenciada em 08/07/2020 e com validade de 10 anos.

**As outorgas acima citadas, serão alvo de solicitação de mudança de titularidade.**

Foram apresentados certificados com portarias de outorga em nome de Nuno Monteiro Casassanta, Beatriz Monteiro de Castro Casassanta, Eduardo Monteiro de Castro Casassanta . São eles:

- Portaria 1609515/2020 que permite a captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente, de 310 m<sup>3</sup>/h, 11:12 h/dia, o ano todo, nas coordenadas Lat 15°20'54"S e Long 43°55'03"W, município de Jaíba, licenciada em 19/12/2020 e com validade de 10 anos.
- Portaria 1609510/2020 que permite a captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente, de 310 m<sup>3</sup>/h, 11:12 h/dia, o ano todo, nas coordenadas Lat 15°21'05"S e Long 43°54'48"W, município de Jaíba, licenciada em 19/12/2020 e com validade de 10 anos.
- Portaria 1609511/2020 que permite a captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente, de 310 m<sup>3</sup>/h, 11:12 h/dia, o ano todo, nas coordenadas Lat 15°20'55"S e Long 43°55'01"W, município de Jaíba, licenciada em 19/12/2020 e com validade de 10 anos.
- Portaria 1609517/2020 que permite a captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente, de 50 m<sup>3</sup>/h, 04:37 h/dia, o ano todo, nas coordenadas Lat 15°20'35"S e Long 43°55'03"W, município de Jaíba, licenciada em 19/12/2020 e com validade de 10 anos.
- Portaria 1609507/2020 que permite a captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente, de 310 m<sup>3</sup>/h, 11:12 h/dia, o ano todo, nas coordenadas Lat 15°21'12"S e Long 43°54'48"W, município de Jaíba, licenciada em 19/12/2020 e com validade de 10 anos.

**2.1.2. Uso de solo (medidas mitigadoras):** O plantio é convencional em curva de nível.

**2.1.3. Controle fitossanitário(medidas mitigadoras):** Ocorre o controle mecânico, biológico e o químico. O programa fitossanitário adotado no empreendimento é o MIP (Manejo Integrado de Pragas), o qual consiste em acompanhar o ataque e o aparecimento de pragas e doenças, e, somente inicia-se o controle, quando atingir o nível de dano econômico. O controle mecânico é o primeiro adotado e consiste em uma desfolha controlada com objetivo de retirar as folhas amarelas e com fonte de inóculo. O controle biológico utiliza as bactérias Azospirillum e Bacillus thuringiensis com defesa natural. Somente após todas as medidas utilizadas não apresentarem os efeitos desejáveis, utiliza-se produtos químicos. Para reduzir o uso de defensivos realiza-se monitoramento e amostragem.

**2.1.4. Efluentes líquidos:** É gerado efluente líquido sanitário (69 m<sup>3</sup>/mês). **Medidas mitigadoras:** Destinação a fossas sépticas, com filtros anaeróbicos e sumidouros. Os sistemas já estão instalados nas coordenadas Lat.15°20'37.47"S e Long. 43°55'15.41"W.



Será instalada caixa separadora de água e óleo nas coordenadas Lat. 15°20'36.81"S e Long. 43°55'17.63"W, para atender toda a área do galpão e oficina.

Oriento para que seja garantido o pleno funcionamento em sistemas de tratamento de efluentes sanitários com lançamento previsto em vala sumidouro, o que se segue:

- Correto dimensionamento do sistema de fossa séptica e vala sumidouro, conforme ABNT/NBR pertinentes;
- O sistema deve atender esgotamento (efluentes) de natureza sanitária, sem aporte de caixa SAO ou efluentes industriais;
- Realizar manutenções/limpezas periódicas, de acordo com manual do fabricante ou orientações do projetista;
- Sendo o efluente de natureza sanitária, o sistema deverá ser corretamente dimensionado, incluindo a vala sumidouro, em conformidade com as normas técnicas NBR/ABNT pertinentes e que as manutenções e limpezas sejam realizadas corretamente para que o sistema responda conforme fora projetado, dentro das especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável técnico a garantia de tais ações e do pleno funcionamento do sistema.

**2.1.5. Emissões atmosféricas (medidas mitigadoras):** Não há segundo o RAS.

**2.1.6. Subprodutos e/ou resíduos sólidos (medidas mitigadoras):** Embalagens de produtos utilizados são devolvidas ao fornecedor; plástico, papel e metais são destinados a aterro sanitário ou reciclagem; a matéria orgânica é incorporada ao solo.

**2.1.7. Uso do fogo:** Não há, segundo o Ras.

**2.1.8. Impactos sobre a qualidades das águas superficiais e subterrâneas:** Não há, segundo o Ras.

**2.1.9. Impactos à fauna (medidas mitigadoras):** Não há, segundo o Ras.

**2.1.10. Estudo locacional de empreendimento localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral (REBIO Estadual Serra Azul):** No estudo apresentado, realizado pela engenheira ambiental Júllia Maria Maia Xavier, CREA 176291-D, ART MG20210626133, temos as seguintes informações:

\* Não haverá supressão de vegetação nativa na ZA da Rebio nem alteração do uso do solo, pois o empreendimento já está implantado.

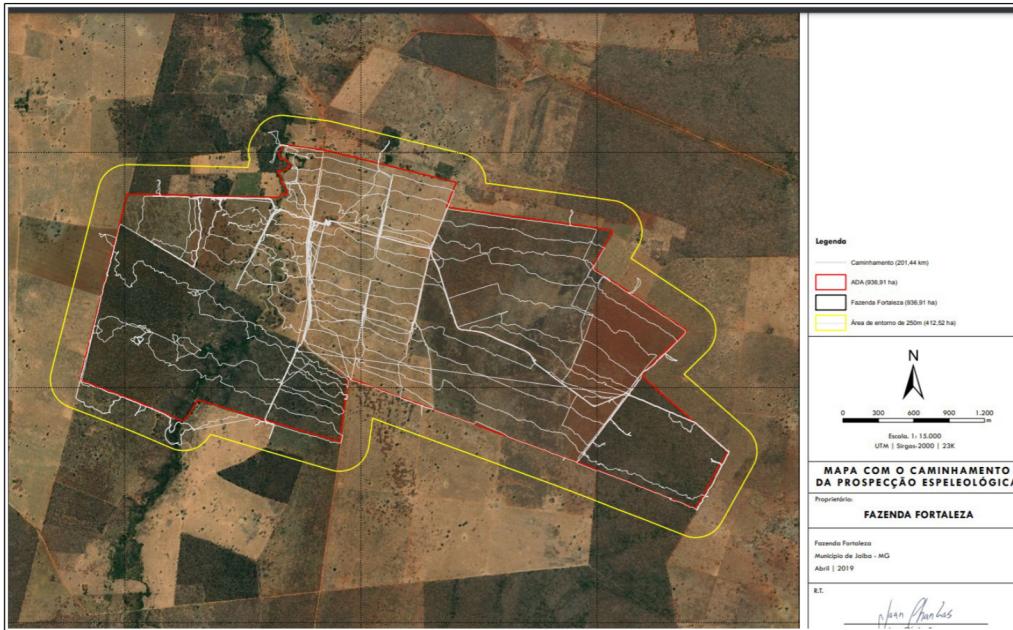


- \* O empreendimento não fará a emissão de nenhum tipo de efluente gerado em curso d'água. Todo o efluente gerado no empreendimento será tratado em sistema de tanque séptico. Não há captação de recurso hídrico superficial e nem intervenção em APP's, que estão cercadas. Toda a demanda de água para suprir as necessidades das atividades é advinda de poços tubulares devidamente outorgados.
- \* Não haverá emissões atmosféricas e/ou de particulados na ZA da Rebio.
- \* A atividade de agropecuária, segundo o estudo, por meio de culturas anuais, perenes e criação de bovinos, por si só, não provoca nenhum tipo de ruído capaz de gerar condições de insalubridade.
- \* Caso seja necessário, as espécies invasoras serão controladas por meio de técnicas físicas, mecânicas e biológicas adequadas, orientadas por profissional habilitado.
- \* Não haverá contaminação do solo, pois os efluentes gerados serão tratados por sistema de tratamento de efluentes sanitários.
- \* Não haverá uso de explosivos ou outras formas de intervenções geológicas ou estruturais no empreendimento.
- \* No empreendimento não existem comunidades tradicionais. A comunidade tradicional mais próxima distancia-se 38,3 quilômetros, sendo a Terra Indígena Xaciabá.
- \* O empreendimento não afetará negativamente o desenvolvimento das comunidades ao redor, tendo em vista que não se encontra no seu raio de restrição. Não haverá supressão de espécies vegetais utilizadas nas comunidades.

**2.1.11. Prospecção espeleológica:** Foi apresentado relatório de prospecção espeleológica, realizado sob responsabilidade do Sr. Jean Charles Sousa, CREA MG 121.740/D, com ART MG20210773393. A realização do estudo seguiu as etapas de levantamento bibliográfico, análise documental e cartográfica, definição de potencial espeleológico, construção do mapa de potencialidade espeleológica local, prospecção espeleológica, análise de possíveis estruturas encontradas em campo e elaboração do relatório. As atividades de prospecção foram executadas com duração de 12 horas de caminhamento diária, sendo o caminhamento realizado entre os dias 26 e 28 de fevereiro de 2020, totalizando 36 horas de campanha, com 201,44 km percorridos. A densidade da malha de prospecção adotada foi calculada de acordo com o recomendado na IS nº08/2017 e foi calculada considerando-se o potencial espeleológico muito alto e baixo em uma área total de 1.349,43 ha, resultando em uma malha mínima de 168,5 km. O levantamento em campo realizado pela equipe técnica envolveu a Área Diretamente Afetada- ADA (936,91 ha), além dos 250 metros de entorno da ADA (412,52 ha), resultando em uma área total de prospecção de 1.349,43 hectares. Na área de estudos, a prospecção não resultou no registro de cavidades naturais subterrâneas, bem como dolinas, sumidouros, fendas e outros tipos de feições que caracterizam a existência de possíveis cavidades.



Imagem 2: Caminhamento da prospecção espeleológica



### 3. CONCLUSÃO

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), estudos e informações complementares, sugere-se o deferimento da **Licença Ambiental Simplificada** ao empreendimento “**Nuno Monteiro Casassanta e outros/Fazenda Fortaleza**”, para as atividades **G-01-03-1, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, G-02-07-0, criação de bovinos**, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, **em regime extensivo** e **G-02-08-9, criação de bovinos**, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, **em regime de confinamento**, nos municípios de **Jaíba** e **Itacarambi-MG**, pelo prazo de **10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo I e II deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

### ANEXO I

#### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Nuno Monteiro Casassanta e outros/Fazenda Fortaleza”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
2	Apresentar a portaria de outorga 1603644/2020 que permite a captação de água subterrânea nas coordenadas Lat. 15°21'06"S e Long. 43°54'50"W e a portaria 1603643/2020 que permite a captação de água	Durante a vigência da licença.



	subterrânea nas coordenadas Lat 15°21'07"S e Long 43°54'49"W que deverão ter suas titularidades modificadas para o nome do empreendedor ou empreendimento, sendo que até essa mudança, o empreendimento ficará impedido de utilizar a água das referidas outorgas.	
3	Apresentar relatório fotográfico comprovando instalação de caixa SAO.	90 dias após concessão da licença.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

### IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

### ANEXO II

#### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Nuno Monteiro Casassanta e outros/Fazenda Fortaleza”

##### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Saída da água (sumidouro) da caixa SAO.	pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentados, óleos e graxas, DBO e DQO.	<b>Semestral</b>

\*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM NM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso d'água), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos da Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.